



ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 477/2024

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025), às 15:00h, reuniu-se, na sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sítio à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ, a Comissão de Contratação, composta pela Presidente da Comissão a Sra. Karen Andrade Manhães e Membros a Sra. Raquel Lívia Mello dos Santos Pinto, Sra. Patrícia de Souza Carvalho Bastos, Sr. Álvaro Caldeira Pimentel e Sr. Dinarte Cleiton Borges Santos, designados pela Portaria nº 137/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, para análise do envelope encaminhado pelo Banco Mercantil S/A, referente a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, e compra de dívida dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Macaé, bem como a concessão de cartão de crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento, conforme especificações deste Edital.

Destaca-se inicialmente que:

- Foi dada a presente Chamada Pública a publicidade exigida por lei.

Registra-se que a empresa **BANCO MERCANTIL S/A**, registrada sob o CNPJ nº 17.184.037/0001-10, encaminhou documentação através dos Correios para análise por parte desta Comissão de Contratação, com o intuito de credenciar a empresa junto a esta Casa Legislativa.

A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão de Contratação, devendo ser observado o seguinte:

A Análise da documentação será realizada pela comissão em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

Desta forma, considerando que a análise se encontra dentro do prazo referido, passamos a analisar os documentos apresentados através do envelope contendo o código de rastreio AC985348005BR.

Da análise dos requisitos de credenciamento/habilitação realizada pela Comissão de Contratação, ficou constatado que:

- *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a Instituição Financeira **BANCO MERCANTIL S/A**, atendeu integralmente aos requisitos;
- *Da qualificação técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a Instituição Financeira **BANCO MERCANTIL S/A**, atendeu integralmente aos requisitos;
- *Da qualificação econômico-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a Instituição Financeira **BANCO MERCANTIL S/A**, atendeu integralmente aos requisitos;
- *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a Instituição Financeira **BANCO MERCANTIL S/A**, atendeu aos requisitos;
- *Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a Instituição Financeira **BANCO MERCANTIL S/A**, atendeu aos requisitos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROC. Nº. 477/2024

FLS.: _____ ASS. _____

A empresa não apresentou as declarações exigidas no Chamamento Público nº001/2024.

A Comissão de Contratação analisou a autenticidade das documentações emitidas via internet apresentadas pela empresa. Algumas Certidões não puderam ser analisadas devido ao fato da falha do sistema do site verificador, mas não isentam de verificação posterior.

Considerando todos os documentos de credenciamento/habilitação apresentados pela Instituição Financeira **BANCO MERCANTIL S/A**.

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública;

Esta Comissão de Contratação julga **HABILITADA** a instituição: **BANCO MERCANTIL S/A** pelos fundamentos acima relatados.

Analizada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, a Câmara Municipal de Macaé divulgará o resultado, por meio de publicação no site da Câmara (www.cmmacae.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Câmara Municipal de Macaé.

Das decisões proferidas pela Comissão de Contratação, caberão recursos previstos no art. 165, da Lei nº. 14.133/2021.

Desta forma, após divulgação do resultado da análise de solicitação de credenciamento será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a empresa e os representantes legais das concorrentes facultados a apresentar seus recursos neste prazo. Os recursos poderão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Macaé, no setor de protocolo geral, situado na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, na cidade de Macaé-RJ, CEP: 27.947-570, das 09:00 às 17:00h, ou ter seu encaminhamento através do e-mail licitacao@cmmacae.rj.gov.br.

As proponentes interessadas poderão apresentar contrarrazão(ões) ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal de 03 (três) dias úteis, protocoladas no endereço previsto acima, a contar do término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista dos autos juntamente com o(s) recurso(s) interposto(s).

O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou neste mesmo prazo, fazê-lo subir ao ordenador de despesas, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 165, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021.

Uma vez proferido o julgamento pela Comissão de Contratação e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao ordenador de despesas para a competente deliberação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15h50m, cuja ata vai assinada por todos os integrantes da Comissão de Contratação.

Karen Andrade Manhães
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROC. Nº. 477/2024

FLS.: _____ ASS. _____

Raquel L. M. S. Pinto

Raquel Lívia Mello dos Santos Pinto
MEMBRO

Alvaro Caldeira Pimentel

Alvaro Caldeira Pimentel
MEMBRO

Dinarte C. B. S.

Patrícia de Souza Carvalho Bastos
MEMBRO

Dinarte C. B. S.

Dinarte Cleiton Borges Santos
MEMBRO

Parte integrante da ata realizada no dia 01/09/2025, referente a Chamada Pública nº001/2024.